

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2022 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 200

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região

EDITAL Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 ELEIÇÕES 2021 DO CREF14/GO-TO

A presidência da Comissão Eleitoral do CREF14/GO-TO, instituída através da Resolução CREF14/GO-TO sob o nº 099/2021 de 27/05/2021 e extinta em 17/11/2021, em conformidade com Art. 18 do Regimento Eleitoral do CREF14/GO-TO, sendo restituída através da Portaria sob o nº 179/2022 de 09/02/2022, a qual ratifica a Resolução sob o nº 099/2021, resolve: "Os Membros da Comissão Eleitoral, reunidos no dia 15/02/2022 para apreciação de 2 (dois) recursos interpostos pelo representante da Chapa 3 - CREF para todos, fizeram uma auditoria nos envelopes apurados, totalizando 67 (sessenta e sete), dos quais, coincidentemente 27 foram postados na Agência Central dos Correios de Goiânia, na Praça Cívica, onde ficou instalada a Caixa Postal sob o nº 1.040 (coletora dos envelopes enviados pelos registrados) nos dias: 16/09/2021, um (1) envelope; 24/09/2021, 9 (nove) envelopes; 27/09/2021, 12 (doze) envelopes; 28/09/2021, 2 (dois) envelopes e através do SEDEX, 3 (três) envelopes. Observando a origem das cidades onde foram entregues as cartas-voto, temos o seguinte resultado: vindo das cidades do Estado do Tocantins: 6 (seis) de Palmas, 3 (três) de Araguaína, 1 (um) de Tocantinópolis, 1 (um) de Augustinópolis, 2 (dois) de Ponte Alta do Tocantins. Vindos das cidades do Estado de Goiás: 3 (três) de Jaraguá, 2 de Pires do Rio, 3 (três) de Goianésia, 1 (um) de Piracanjuba; 1 (um) de Luziânia; 1 (um) de Rio Verde, 1 (um) de Ipameri e 2 (dois) de Goiânia. Conferindo as assinaturas apostas no campo "Assinatura do Registrado" no envelope A5, padronizado pela Comissão Eleitoral 2021 para a remessa do voto, comparando com as assinaturas constante da ficha cadastral do votante, no CREF14/GO-TO, constatou-se divergências das assinaturas entre os dois documentos, totalizando 19 (dezenove) divergentes. Durante a apuração dos envelopes em atendimento a sentença judicial, por solicitação verbal do Senhor BJRGM, representante da Chapa 1 - Muda CREF - Pela voz de todos, houve a apuração dos envelopes enviados conjuntamente via-SEDEX pela candidata FLP da Chapa 1 - Muda CREF - Pela voz de todos, de um total de 10 (dez) envelopes, 4 (quatro) não estavam assinados pelos remetentes e 6 (seis) votos para a sua respectiva chapa. Diante dos fatos, em especial no que tange as divergências apresentadas nos votos recebidos e apurados em decorrência de determinação judicial, os quais apresentaram fortes indícios de terem sido captados por terceiros, em desconformidade com o regramento eleitoral e demais dispositivos legais.

A Comissão Eleitoral por unanimidade resolve pela impugnação dos 67 (sessenta e sete) votos, apurados no dia 14/02/2022, ratificando o resultado do cômputo geral dos votos das Eleições 2021, mantendo o resultado das Eleições 2021, sem alteração no resultado final."

VANDERLEI AZEVEDO GOMES

Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.